



ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO
SECRETARIA-GERAL DE ADMINISTRAÇÃO
SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO DA TERCEIRA REGIÃO
Rua Bela Cintra, 657, Bairro Consolação - São Paulo/SP – CEP 01415-003
FONE/FAX: (11) 3506-2000

NUP CONTRATO Nº 00589.001749/2022-24

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº
24/2022, QUE FAZEM ENTRE SI A UNIÃO, POR
INTERMÉDIO DA SUPERINTENDÊNCIA DE
ADMINISTRAÇÃO DA TERCEIRA REGIÃO E A
EMPRESA AVI SERVIÇOS DE SEGURANÇA EIRELI**

A União, por intermédio da Superintendência de Administração da 3ª Região, Órgão da Secretaria-Geral da Administração, com sede na Rua Bela Cintra, 657 – Consolação, na cidade de São Paulo/SP, inscrita no CNPJ sob o nº 03.770.979/0001-75, neste ato representada pelo Superintendente-Regional **TIAGO LIMA DA SILVA FIORAVANTE**, nomeado pela Portaria nº 343, de 24 de junho de 2019, publicada no DOU de 03 de julho de 2019, portador da matrícula funcional nº 1577202, doravante denominada, **CONTRATANTE** e a empresa **AVI SERVIÇOS DE SEGURANÇA EIRELI**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.738.828/0002-71, sediada na rua Cyridião Durval SN – Térreo, Pernambués, Salvador/BA, doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo **Sr. JOAO RICARDO DE OLIVEIRA**, portador da Carteira de Identidade nº 04.367.823-83 e CPF nº 861.036.285-04, tendo em vista o que consta no Processo nº **00589.001747/2022-35**, advindo do Pregão Eletrônico nº03/2022 e em observância ao disposto nos termos do art. 57 da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, e da Instrução Normativa SEGES/MP nº 5, de 26 de maio de 2017 e demais legislações correlatas, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo, mediante as cláusulas e condições seguintes:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é:

1.1.1. **PRORROGAR** o prazo da vigência do Contrato nº 24/2022, por 12 (doze) meses, contemplando-se, nesta ocasião, o período de 03/07/2023 a 02/07/2024, nos termos do art. 57, II, da Lei nº 8.666, de 1993.



ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO
SECRETARIA-GERAL DE ADMINISTRAÇÃO
SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO DA TERCEIRA REGIÃO
Rua Bela Cintra, 657, Bairro Consolação - São Paulo/SP – CEP 01415-003
FONE/FAX: (11) 3506-2000

2. CLÁUSULA SEGUNDA – PREÇO

2.1. O valor mensal da contratação, na prorrogação, é de R\$ 23.880,58 (vinte e três mil, oitocentos e oitenta reais e cinquenta e oito centavos), perfazendo o valor anual de R\$ R\$ 286.566,96 (duzentos e oitenta e seis mil, quinhentos e sessenta e seis reais e noventa e seis centavos), conforme tabela abaixo:

GRUPO	ITEM	LOCAL DE EXECUÇÃO	QUANT. POSTOS	HORÁRIO/ PERÍODO	VALOR MENSAL	VALOR ANUAL
8	15 - Prestação de Serviço de Vigilância e Segurança- 12 h DIURNAS	PSF RIB.PRETO	01	12x36 diurno	R\$ 11.174,14	R\$ 134.089,68
	16 - Prestação de Serviço de Vigilância e Segurança- 12 h NOTURNAS	PSF RIB.PRETO	01	12x36 noturno	R\$ 12.706,44	R\$ 152.477,28
TOTAL					R\$ 23.880,58	R\$ 286.566,96

2.2. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos à CONTRATADA dependerão dos quantitativos de serviços efetivamente prestados.

2.3. Fica assegurado à CONTRATADA o direito à repactuação de valores ainda não adimplidos referentes ao ciclo de vigência imediatamente anterior à presente prorrogação, não concedidos e/ou pendentes de solicitação referentes ao aumento de custos em razão da homologação de novo Acordos, Convenções ou Dissídios Coletivos de Trabalho, desde que atendidos os requisitos preceituados no termo de referência.



ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO
SECRETARIA-GERAL DE ADMINISTRAÇÃO
SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO DA TERCEIRA REGIÃO
Rua Bela Cintra, 657, Bairro Consolação - São Paulo/SP – CEP 01415-003
FONE/FAX: (11) 3506-2000

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

Gestão/Unidade: 0001/110099
Fonte de Recursos: 0100000000
Programa de Trabalho: 168530
Elemento de Despesa: 339039
Plano Interno: AGU0032
Nota de Empenho: 2023NE00174

3.2. No exercício seguinte, as despesas correspondentes correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

4. CLÁUSULA QUARTA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

4.1. A Contratada deverá apresentar a renovação/complementação da garantia contratual **pelo período prorrogado e mais 03 meses (15 meses), em no máximo 10 dias a contar da assinatura deste termo**, conforme Cláusula Sétima do contrato original, combinada com o Termo de Referência do processo licitatório.

5. CLÁUSULA QUINTA – RATIFICAÇÃO

5.1. Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.



ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO
SECRETARIA-GERAL DE ADMINISTRAÇÃO
SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO DA TERCEIRA REGIÃO
Rua Bela Cintra, 657, Bairro Consolação - São Paulo/SP – CEP 01415-003
FONE/FAX: (11) 3506-2000

6. CLÁUSULA SEXTA – PUBLICAÇÃO

6.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, de acordo com o prescrito no artigo 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666, de 1993.

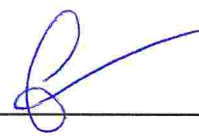
Para firmeza e validade do pactuado, o presente termo aditivo foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes e por duas testemunhas.

São Paulo, 30 de junho de 2023.


TIAGO LIMA DA SILVA FIORAVANTE
Superintendente-Regional
Portaria nº343, de 24/06/2019
SAD/SP/SGA/AGU
CONTRATANTE


JOÃO RICARDO DE OLIVEIRA
Representante legal
CPF nº 861.036.285-04
AVI SERVIÇOS DE SEGURANÇA EIRELI
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:



Camilla Karen da Silva Koshiyama



GRUPO AVI
Cláudio Mendes
Gerente Comercial